

Inv.

4872.

18

8

Inventario e Partilha

73128

Vol. 18

que mandou proceder o Doutor
 Luiz de Albuquerque Lima
 e Antonio Ferraria douto Juiz,
 a requerimento do Collector
 de Rendas Provincias, dos
 bens deixados por fallecimen-
 to de Joaquim Pereira de Lima
 Figuerido, viuvo, a fim de se de-
 quir a Decima Provincial.

Benigno
 Rolim

Inventariante Juiz

Alexandre Gomes de Lima.

Benigno Rolim.

2º

- Joaõ Baptista de Lima, Carad.
- José Rodriguez de Sampaio, Carad.
- Francisco Bernardino de Lima cas.

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil eito centos setenta e
 seis, quinquagésimo primeiro
 da Independencia e do Imperio,
 aos doze dias do mes de
 Setembro, da dita cidade, com a
 ajuda de de São José de Allepi-
 tui, Comarca do mesmo no-
 me, Provincia do Rio Grande
 do Norte, em terras de

P3V28

Caras de viridameia do doutor
 Jm de Alencar e do Sr. de Souto
 mo Ferreira de Souto Ferris,
 aonde em Eremorio de S. Carlos
 go abaixo afignado fui vir-
 do, a requirimento do Collector
 de Indas Provincias e Capit-
 las Parocheo Luis Bellon,
 para a factura do presente
 Inventario deusados pelo fe-
 nado paguim Perua de Li-
 ma e Figueras, pelo Jm de
 Chamado o hudiuo iudico
 Alexander Joans de Lima,
 para dar a scripta e Inven-
 tario os bens deusados por aquel-
 le finado, para o que supor-
 do o missio que se lava
 prompto. E logo pto Jm de
 fe de Jm de S. Carlos de Lima
 o juramento dos Santos E-
 vangelhos em hum Livro
 dellos, em que por sua maõ
 direita me carregando chegu-
 tem e me adurramente ter-
 se a scripta e inventario
 todos os bens por elle finado
 deusados, a saber ouro, prata,
 cobre, ferro, muros, sumom-
 us de saiz, crevas e gados,
 e sim como deudas de lras
 e papivas e cofim tamdem
 o dda me ha em de de pã
 simulo, de com tula simulo
 e de sim ill e quas os hudi-

107

P3V28

herdeiros que havia deixado,
 para de fugir e de sangue.
 Encerado por elle e referido
 juramento affirmo e promet-
 to cumprir, e proclama
 dar todos os bens a scripta
 para não meossem nas
 penas de sangue, e de cla-
 ren genofundado paguim
 Panna de Lima Figueredo
 naõ linha de uado fethorou
 herdeiros forçados, que era
 vivos, e do de uera os her-
 deiros imãos de larados
 no isto de Invenção que
 por isto triha de de de de
 dia de de de de de de de
 que havia fallado no dia
 quatro de julho de este anno,
 em toda a parte, do que
 para contar mandou
 o que para uti antea
 minto que afigura com
 Invenção de de de de de de
 Paulo de de de de de de
 envaso de de de de de de.

Soubza

Alexandre Gomes de Lima

[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]

Municipio de San Juan Municipal e de San Juan

P3V28

D. Francisco Luis Bellm, Collector de Rendas Provincias desta Cidade, que tendo fallecido abintestado, no lugar do Cabe' deste Termo, Joaquim de Figueiredo, viuvo, e um filhas, e como nos ditos rante herdeiras sucessorias, e seja entregue a Fazenda Nacional, para receber a Off. que quando proceder em favor de aquella Fazenda a respectiva partilha entre os seus herdeiros, assim se deu deduzida a decima desta herança em estas terras

D. A. C. e os interessados e mandamos em 12 de Setembro de 1872. S. J. e de Setembro de 1872. S. J. e de Setembro de 1872.



A. N. e os interessados

J. e de Setembro de 1872. S. J. e de Setembro de 1872.

São João 23 de Set. de 1872.

Collector Francisco Luis Bellm

Certifico q.º intimamos o sup.º signa ao Collector de Rendas e Cas. Provincias Luis Bellm de q.º se deu p.º

fi. Cod. de S. Jovis 3 de 48. 2
de 1872.

P3128

et anno Paulus della Polca

[The remainder of the page contains extremely faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

P3V28

João de Figueiredo, Jr. todo o conteúdo
no Mandado retro; e de q' se deva
f. entendido, em cuja delegacia qua-
tei mais de seis horas, sendo a con-
dução a minha custa. Cidade de
S. J. de Miquelim e de S. J. de B. B.

O Oficial de Justiça
Conselho de Cidade.

João de Figueiredo, Jr. todo o conteúdo
Certifico que fui desta cidade ao Ju-
ri dos Defuntos e Carta da Virgem, e
alli me fizem a Francisco dos Santos
de Figueiredo, e J. de Figueiredo, por
todo o conteúdo no Mandado retro
de q' se deva por entendido, em cu-
ja delegacia mais de seis
horas, sendo a condução a minha
custa. Cidade de S. J. de Miquelim
de S. J. de B. B.

O Oficial de Justiça
Conselho de Cidade.

João de Figueiredo, Jr. todo o conteúdo

Condução das 2 viagens _____ 2000

Receita, estado e carta das 2 vi-
agens _____

Receita e cert. _____ 1000

1000

Caixa do acerto

[Faded handwritten text at the bottom of the page]

P3V28

certifico q. em virtude do ordeni
 verbal do Sr. Juiz al. notifiquei
 simultaneamente a Sr. Joao de
 Lima, os herdeiros Joao Bapt. de Lima
 Jose Rocio de Albuquerque e Francisco
 Galdeiro de Lima o Coll. Sr. Francisco
 Luis Bellim, Ju. de Louvarao em
 avaliadores Ju. nete inventarios
 e fidejussões seguintes e do Sr. Juiz
 de S. Jose de 12 de Setembro de 1872.

Por

Manoel Bantão de Alva. Notario
 Publico de Louvarao.

Nos dias do mês de Setembro
 do anno de mil oitocentos e setenta
 e seis, nesta cidade de São José
 de Ilipitá, em casa de resi-
 dencia do doutor Juiz al. muni-
 cipal Luiz Antonio Ferrera sou-
 to Junior, e ainda aqui presentes
 os herdeiros Alexandre Joao de
 Lima, Joao Baptista de Li-
 ma, Jose Rodrigues de Albu-
 quera, e Francisco Galdeiro de
 Lima o Collector de Rendas
 Francisco Luis Bellim, por
 elles foi dito que se louvarão
 no Capital e Antas de Licencias
 da Silva Litalo e Simão Joao
 Ferrera da Silva para lau-
 vados e avaliadores dos bens
 deixados pelo finado Joao
 Antonio de Lima e seus her-
 deiros e legatarios e que se
 continuaram os seus bens

3128

bens. e a vida do gen. houve
 o gen. a louvação por
 feita e mandou o gen. eu
 Breve e notificar aos
 Louvados para farrim
 dos officios depois de lhe deu
 a fidei e juramento do uti-
 lo. do gen. para contar man-
 dar o gen. avarar esta ter-
 mo gen. a fignação, e pelos her-
 deiros João Baptista de Lima,
 Francisco Galvão de Lima,
 e José Rodrigues da Confirmação,
 não dalem nem a do logo
 a fignação Hermano Cláudio
 Luis Cruz de Colberg e gen.
 eu clausul Paulo de Cloude
 Rolim, Breve e o veni.

Louis J.

Alexandre Gomes de Lima
 Hermano Luis Cruz de Colberg
 Francisco Luis ~~Balthazar~~

Notifico q. notificar aos e valia-
 doris o Cap. e tutores de avariação da
 da Luitao no gen. João Ferreira da
 Silva. 7.ª proutam o juram.
 e farrim o no officio, do q.
 ficarem deirmitis e deu fei.
 Cidade de S. José 12 de Setembro
 de 1872.

Paulo de Cloude Rolim

Termos de juramento aos Lavados

estos dias do mes de Setem
 bro, do anno de mil e cento
 e oitenta e duas, nesta
 cidade de São José de
 Ilipileu, em cartas de re-
 sidencia do doutor Joo
 municipal Luiz Estreito
 Ferrera douto Juroor, onde
 em Escrivão no dia de
 clareado fui unido, e sendo
 ahí presentes os avaliados
 nos nomeados o Capiteo
 Estreito, Sebastiao da Sil-
 va Lutaes e Jurante Joo
 Ferrera da Silva, por elles
 foi dito que haviam sido no-
 tificados para prestar
 o juramento e servir
 de avaliadores e presente
 Inscrutario para o que in-
 tavao presentes. E logo
 ali fizeo this defirio e jura-
 mento dos Santos Evan-
 gelhos em hebraico e grego,
 sob cargo e qual this me ar-
 regou que com dan Consi-
 breia, sem dolo, malicia
 ou má fencia bem e ver-
 dadaria me inte avaliassm
 todos os bens que pelo con-
 tarante this fossem apre-
 sentados e declarados, e
 sendo recebido o juramento
 afim o presentador e seu
 Juroor e Jurante this era
 obrigado, e que para cumprir

P. 28

73V28

Hum taino de cobre em bom uso, como peso de oito libras, avaliadas a mil reis cada humo, e todas na garantia de oito mil reis, com gen de sai...

84000

Ferro

Hum elachado, velho, avaliada na garantia de quatrocentos reis, com gen de sai...

4400

Huma Escada em bom uso avaliada por quinhentos reis, com gen de sai...

5500

Aloures

Hum cuxa gurdigo, avaliada por dois mil reis com gen de sai...

24000

Hum Bacanarte, velho, avaliada por dois mil reis, com gen de sai...

24000

Hum Cratorio com seis Ferragens, duas de Santa e Curra, da dnhora da Carreira, de São Joaquin, São José, do Conefica, com suplandoris de prata, de Santa Lucia com suplandor de ouro, e huma barguinha, avaliada por noventa mil reis com gen de sai...

90000

Jos. Vazem

Cruza

P3V28

Cinco Vacas solteiras na Panta da Varre, avaliadas a quarenta mil reis cada humna e todas na garantia de duzentos mil reis, Com gen de sai

200000

Humna vaca com cria no mesmo lugar da Panta da Varre, avaliada por quarenta e cinco mil reis, Com gen de sai

45000

Humna cavista no mesmo lugar avaliada por vinte e cinco mil reis, Com gen de sai

25000

Hum fante no mesmo lugar avaliando por dez e seis mil e seiscentos reis, Com gen de sai

16000

Sis vacas solteiras no lugar da Boea Picada, avaliadas a quarenta mil reis cada humna, e todas na garantia de duzentos e quarenta mil reis, Com gen de sai

240000

Cavallas

Hum Cavallo alarao, novo, avaliado por quarenta mil e seiscentos reis, Com gen de sai

40000

Hum Cavallo cartucho, novo, avaliado por quarenta mil e seiscentos reis, Com gen de sai

40000

OTV

Hum Cavallo Cantanho, e pa- P3V28
drado, avaliado por vinte
e cinco mil reis, Com gen de sai 25000

Humma Egoa cardan, nova, sol-
tura, avaliado por quarenta
mil reis, Com gen de sai 40000

Duas Egoas, vitas, humma rus-
sa e humma cardan, solturas,
avaliadas a vinte mil reis
cada humma, e ambas na
quantia de cinquenta mil reis,
Com gen de sai 60000

Dois Polvris, Cantanhos, ava-
liados a vinte e cinco mil
reis cada hum, e ambos na
quantia de cinquenta mil
reis, Com gen de sai 50000

Humma Polvrita cardan, ava-
liada por vinte e cinco mil
reis, Com gen de sai 25000

Duas Polvrimhas na Boea da
Picada, avaliadas a quinze
mil reis cada humma e
ambas na quantia de
trinta mil reis, Com gen de sai 30000

Hum Polvrite no rumo lu-
gar avaliado por vinte e
cinco mil reis, Com gen de sai 25000

Bras de Roca

Humma

73128

Uma parte de terras no sitio
Alho d'agua, dente Dornos, com
uma casa de madeira
velha, uma casa de fa-
su farinha, com os res-
peitos avaliada, digo, avia-
mentos, avaliados por
cento e oitenta mil reis,
180000 com gen de sai

Um pedaco de roças, velhas,
avaliado por oitenta mil reis
120000 com gen de sai

Uma casa na povoação
de Vila Cruz, armada e do-
mante coberta, avaliada
por trinta mil reis, com
30000 com gen de sai

Dividas e selivas

Deve ao alente Francisco Va-
guino, morador em Vila Cruz,
a quantia de dois mil reis,
20000 com gen de sai

Deve mais ao alente Joazeiro
Rodrigues, morador no mes-
mo lugar, a quantia de
20000 mil reis, com gen de sai

Deve mais finalmente ao
alente Manoel Valente mo-
rador no mesmo lugar, a quantia
20000 mil reis, com gen de sai

080

Dívidas Passivas

P3V28

Declarou o Juramentante
 deves o conto do finado a Sim-
 eulcio Pimenta, morador no
 Curumatará, a quantia
 de seis mil reis, com grem de sair **7000**

Declarou mais o Jurunta-
 riante deves o conto do fi-
 nado ao Padre Bernardino
 de Santa Ferruzia Lusitana,
 a dívida funeraria da
 quantia de setenta e cinco
 mil e seiscentos reis,
 com grem de sair **784500**

Declarou finalmente o Ju-
 ramentante deves o conto
 do finado a Paulo Luiz cur-
 cio a dívida com o corpo
 sobre a terra, da qual co-
 mo em da dívida funera-
 ria não se havia recebido,
 por se achar o referido
 Padre no lugar da clareca-
 lila e outros endos na Vila
 Arua, dando a dívida da
 quantia de vinte e quatro
 mil e quatrocentos reis,
 com grem de sair **244500**

Declaro Juramentante

Logo firmite, termo de m-
 e juramento em grem de sair

P3128

que pelo dito Inventario
 foi dito que nada mais
 tinha a descer e inven-
 tarias pertencentes aos
 bens do finado e protutor
 dizeu que os bens que
 por ventura restassem
 a sua noçia, debaixo do
 mesmo juramento que
 prestou. Pelos Louçados
 tam bem foi dito que sem
 odio ou afecção e conforme
 sua consciência, haviam
 avaliado todos os bens per-
 tencentes a este inventario
 e que fariam esta declara-
 ção debaixo do juramen-
 to que haviam prestado,
 de tudo fir este termo que
 assignaram: Fernando da Co-
 llo dos herdeiros João Baptista
 de Lima, e Francisco Galdino
 de Lima por não sabermos
 quem, Hermano Chri-
 stiano de Collyer
 que, e eu clauso o Cartorio de
 ellora Polny. E assim se fez.

Louto Jr

Alexandre Gomes de Lima
 Hermano Chri-
 stiano de Collyer
 Francisco Luis
 Antonio de Barros da Silva
 João Fereira da Silva

021

Estes tres dias do mes de Setembro
 do anno de mil e cento e setenta e
 tres do mil e oitocentos e oitenta e
 tres, na Cida-
 de de São José de Olivença, em
 casa da Audiencia do Juiz Elle-
 nicipal Doutor Luiz Antonio
 Ferreira Couto Juiz, comigo
 Escrivão ao diante declarado,
 aqui presentes os herdeiros que
 figurão neste inventario do
 finado Joaquim Pereira de
 Lima Teodoro, o Collector
 de Rendas Provincias, man-
 dou o mesmo Juiz que en-
 leira a cartogação e avalia-
 ção dos bens descritos, bem
 como as devidas activa e pas-
 sivas que havia declarado
 o herdeiro inventariante, a
 fim de que os de mais her-
 deiros e Collector tudo algu-
 ma coisa a requerer e pa-
 raver, e firmarem neste acto,
 para se lhe definir como pos-
 sive jurica no despacho de
 deliberação da Partilha. O
 herdeiro inventariante requereu
 que se separasse bem pa-
 ra pagamento das contas do
 inventario e que se pagassem
 as devidas passivas descritas,
 os de mais herdeiros e Collector
 affirmas que convenhão nisso.
 O Juiz depois de ouvir o espou-
 so, mandou que se firmasse

fuisse conclusos os autos do in-
ventario e que se lavaram
neste auto em que todos affi-
gurados, e pelos herdeiros Joao
Baptista de Lima, Jose Henri-
ques d'Assumpcao e Thom-
as de Saldinas de Lima e nos
dallora e vieram a ser logo
afiguos e Hermano Clemente
Antonio de Albuquerque
e o escrivao Barthelemy de Alou-
ral Polier, Escrivao e escrevi.

Souto

Alexandre Gomes de Lima
Hermano de ^{Joao} ~~Joao~~ ~~de~~ ~~Albuquerque~~
Francisco Luis Bustamante

Chor

Elogo no mesmo dia e em au-
to declarados no termo e no
cruzada em sua Cartorio fa-
co estes autos conclusos ao Dou-
tor Jure e Juiz de Direito Luiz
Antonio de Saldinas de Lima
e que faço este termo. Eu o
escrivao Barthelemy de Alou-
ral Polier, Escrivao e escrevi.

Chor

Os partidores do quizo,

depois de haverem os un-
 lones dos bens descritos no
 presente inventario, e satisfe-
 tos os ditos passivos, e a
 ordem da Real de Censual que
 los bem de herança, devidos
 o resto em quatro parcelas,
 iguais, e sem aos quatro her-
 deiros do fundo, garantido
 a Fazenda Provincial. Sige
 de alligubi 13 de Setembro
 de 1842

Louto Jr

Data

nos tres dias do nono de setem-
 bro do anno de mil oitocen-
 tos setenta e ois, nesta Cidade
 de São José de alligubi, em
 meu Cartorio por parte do
 Juiz Municipal Doutor Luiz
 Antonio Ferraz do Couto Juiz,
 me foram entregues estes
 autos com o arto de pracho
 interloutorio rito e supra,
 do que lavro este termo. Eu
 o Juiz Doutor Luiz Antonio
 Ferraz do Couto Juiz

certifico q. intermido sup. no
 interloutorio rito e supra aos
 herdeiros e interessados,
 de nome Joao de Lima
 Joao Baptista de Lima Joao

73/28

José Rodrigues de Albuquerque
e Francisco Galvão de Lima,
co Collector, Francisco Luiz
Bullm, do g. ficarias sciutas
em fi. Cit. de S. José 13 de
Setbr. de 1872.

Deu au

Mansel Baillio de Alr. Polson

certifico q. notifiquei aos Par-
teiros José Francisco de José
Luiz José e Carlos José de Vár.
J. farrum a presentia parti-
tha, do g. ficarias sciutas e
em fi. S. José 13 de Setbr. de 1872

Deu au

Mansel Baillio de Alr. Polson

Auto de Partilha.

nos quatorze dias do mes de
Setembro do anno de mil eito
centos setenta e duas, nesta
Cidade de São José de Alquiá,
Comarca do mesmo nome,
Provincia do Rio Grande do
Norte, em casa de residên-
cia do Doutor José Almeida
pal. Luiz Altonio Ferrera
Auto farrum, eudi eu Co-
exudo no dia vinte de Setembro

JIV

73V28

declarado foy virado, e d'ende
 ahi presentes os Partidos os
 Jurantes foy Francisco de
 Lira Junior e Carlos Jon
 de Vaz concellos, por utis foy
 apresentado ao dito foy a
 partilha do fundo Joazeim
 Pereira de Lima figurado, que
 elle foy lhe mandou fa-
 zer, conform a determinação
 eao que lhas deu, a honra jul-
 gar por sentença depois de
 examinada e afirgada
 pelo foy e Partidos, e como
 foy achada conform a
 determinação que lhas ha-
 via dado, mandou se foy
 lavar ute auto que afri-
 quou com os Partidos. Eu
 ellançel Paulino de Almeida
 Rolim, Escrivão e meuni

Sento fo

foy Joazeim de Lira Jon
 Carlos Jon de Vaz concellos

Partilha

e deharão elles foy e Partidos im-
 portar os lhas descritos mes-
 te inventario, a garantia de
 hum conto tremulos giratos ellante
 se nullo auto entos e defuncto ellor-
 nos, com quem se deai

73164860

e deharão mais impostrar a
 serva presuraria e garantida

Dvida

Sumaria a quantia de dttenta e oito
484600 mil e seis centos reis.

73128
echarão mais importas a
dvida Com o corpo do brator -
Com o corpo ra a quantia de vinte e qua -
244400 los mil e quatro centos reis.

echarão mais importas a di -
Parava vida passiva na quantia de
104000 reis mil reis.

echarão mais importas as
contas e contas de inventario na
1204000 quantia de cento e vinte mil reis.

echarão mais que somadas
total de contas quatro parcelas impor -
Dvida tarão na quantia de duzentos
2334000 los trinta e tres mil reis.

echarão mais que abatida
esta quantia no estante, fica
estante liquida a quantia de hum
Partid. cento e oitenta e hum mil e oito
1.0844800 centos e deffenta reis.

echarão que dividida esta quan -
tia pelos quatro herdeiros, tem
a partuar a cada hum mil
los a quantia de duzentos dit -
Lig. trinta mil quatrocentos reis
270465 trinta e cinco reis.

echarão mais que sumaria
que cada herdeiro de Decima

Deima Provincial, a gerem Deima de
tra de vinte e sete mil e quinhentos e
vinte e seis reis 27/465

P3V28

E por esta maneira homologada
elles Jure e Partidos esta par-
tella por feita, para sua
conformidade della se fare-
m os pagamentos supletivos,
observando-se a maior
igualdade possível. E para
contar por este termo que
afirmação. Eu o Juiz Paulo
de Moura Polim, Escrevo
assim.

Pouso

José Francisco de Jesus Lira J.
Carlos José de Vasconcelos

Pagamento feito ao herdeiro
inventariante e liseando
João de Lima de sua li-
quida fraternal da quan-
tia de duzentos e setenta
mil quatrocentos e setenta
e cinco reis, e de mais
da quantia de duzentos e setenta
e três mil reis, para
pagamento das contas do
presente inventario, das
dividas passiva, firmaria,
e com o corpo sobre a terra,
tudo na importância
de 503/465 reis, e

De mais cinco reais de taxa

13

73V28

Selluras, na Ponta da Sarsia a
validada a quaranta mil reis
cada humma e todas na quan-
tia de dussentos mil reis, com

2000000 qu de sai

effim mais humma e Novi-
thota no mesmo lugar a
validada por vinte e cinco

25000 mil reis, com qu de sai.

effim mais humma vaca
com era no mesmo lugar,
avalhada por quaranta e

45000 cinco mil reis com qu de sai

effim mais humm farrate
no mesmo lugar, avalhado
por dussentos mil reis, com

160000 qu de sai

effim mais humm Cavallo
Cantanhos, novo, avalhado
por quaranta mil reis, com

400000 qu de sai

effim mais humma Egoa
Cardan, velha, avalhada por

300000 trinta mil reis, com qu de sai.

effim mais humm soldate
Cantanhos, avalhado por vinte

25000 e cinco mil reis, com qu de sai.

effim mais humma casa
na Rua de S. Pedro

13V

Com, somante armada e co - 93V28
lenta avaliada por trinta
mil reis, Com gen de Sai... 30ffon

Esfim mais no valor da
parte de terras no Alho d'agosa,
Com casas de urucuda, de fari -
nha e arriamulos, avalia -
da por cento e setenta mil reis,
aguantada de quaranta e cin -
co mil reis, Com gen de Sai... 45ff000

Esfim mais a devida quenda
Joazim Rodrigues, da quan -
tia de dois mil reis, Com gen de Sai 2ffon

Esfim mais no valor do Ora -
torio Com seis Imagens, ava -
liado por noventa mil reis, a
quantia de dois mil quatro
centos e setenta e seis reis, Com gen de Sai. 10ff48

Esfim mais finalmente em
dinheiros, risada legal, a quan -
tia de trinta e cinco mil e
quaranta e sete reis, Com gen
de Sai... 35ff47

Deve pagar uti herdans em di -
nheros a laca de Cofo, de Decima
Provincial, a quantia de vinte
e sete mil quatrocentos e setenta e seis reis. 27ff41

Esforçada memoria de fca o
pagamento de herdans inventa
sante, em fca...

P3V28

forma de um mirrada pelo
juiz, que afiguou com os
sobredito Partidos, e nella
nos Baulio de lloura de lora,
Erenvas o regevi.

Touto pr

Joi Francisco de Faro Lira J.º
Carlos Jari del as con ellos

Pagamto feito ao hebreo
Buenico Galdeiro de Lima
de sua legitima fraterna
de quantia de 27\$465

Dado lhe duas vacas de lora
na Boeca da Picada, avaliadas
a quantia mil reis cada
humna e ambas na quantia
2000 de cinquenta mil reis, com quem de dai

effim mais humna Caixa,
avaliada por dois mil reis,
2000 com quem de dai

effim mais duas chapinhas
de prata, de pratas, avaliadas
por nove centos e cinquenta reis,
950 com quem de dai

effim mais humna Enxada,
avaliada por quinhentos reis,
500 com quem de dai

effim mais hum Cavallo de
lora, avaliada por quarenta
e cinco mil reis, com quem de dai

14v

espin mais humna Polvita P3V28
cardan, avaliada por vinte
e cinco mil reis, Com gen de Sai 25 Jan

espin mais humna Polvi-
cha avaliada por quinze
mil reis, Com gen de Sai... 15 Jan

espin mais humna pedaco
de roupa madura, avaliada
por doze mil reis, Com gen de Sai 12 Jan

espin mais no valor do Bra-
torio Com seis Imagens, a-
valiada por noventa mil reis,
a quantia de vinte e doze
mil novecentos e cinquenta
e cinco reis, Com gen de Sai... 22/958

espin no valor da prate de
terras no sitio do Lagoa, Com
caras de verde, de farinha
e cariamentos, avalido por
cento e cinquenta mil reis, a
quantia de quarenta e cinco
mil reis, Com gen de Sai... 45 Jan

espin mais finalmente em
dinheiro, no da legal, a quan-
tia de vinte e sete mil quar-
ta e sete reis, Com gen de Sai... 27 Feb 7

Deve pagar ute herdura de dize
na Província, em dinheiro a
bele do cofre, a quantia de vinte e sete
mil e quarenta e seis reis... 27 Feb

15

13128

Es por esta maneira de fazer o pagamento a este herdoso, da forma da deliberação do Juiz, que assignou com os Partidos, e em elle o Sr. Basilio de Sousa Nobre, Escrivão o venho.

Fontes

Jos. Francisco de Jesus Lira Jr.
Carlos José de Vas. Escrivão

Pagamento feito ao herdoso João Baptista de Lima, de sua legitima fraterna da quantia de 270465\$

Da de the duas vacas solteiras, na Boeada Picada, avaliadas a quantia mil reis, cada huma, e ambas na quantia de cento mil reis com 804000 que se dai

esfim mais afim mais hum touro de cobra avaliada por cento mil reis com 84000 que se dai

esfim mais hum boea morto, morto, avaliada na quantia de dois mil reis 24000 com que se dai

esfim mais hum cavallo agredido, avaliada por cento 25000 mais mil reis, com que se dai

espinho mais humna Egosa P3V28
Cardan, velha, avaliada por
trinta mil reis, Com gen de Sai 30 fons

espinho mais hum Polvete,
avaliado por vinte e cinco
mil reis, Com gen de Sai... 25 fons

espinho mais humna Polvete -
velha avaliada por quinze
mil reis, Com gen de Sai... 15 fons

espinho mais alevada gen
de Francisco Vaqueiro, da
quantia de doze mil reis,
Com gen de Sai... 2 fons

espinho mais no valor da par-
te de terras no sitio Alho da gosa
com casas e avarias mltas, ava-
liado por cento e setenta mil
reis, a quantia de quaranta
e cinco mil reis Com gen
de Sai... 154000

espinho mais no valor do Bra-
torio Com seis Imagens, a-
valiado por noventa mil reis,
a quantia de sessenta mil qua-
trocentos e oitenta reis, Com
gen de Sai... 14418

espinho mais finalmente em
Cinhos moeda legal, a quantia
de vinte e sete mil e quatrocentos e
seis, Com gen de Sai... 27406

P3V28

Deve pagar a este herdano a de-
cima Provincial, em moeda
legal, a bondo e cofre agrava
decima de vinte e setta mil qua-
ranta e seis reis

E por esta maneira se far
o pagamento a este herdano
na forma da determinação
de Juri, que a seguir se com os
Partidos; e em cédula do Paulão
de Cláudio Polim, Governador aqui.

Souza Jr

José Francisco de Faria Lira Jr.
Carlos José de Vasconcellos

Pagamento feito ao herdano
José Rodrigues de Sampaio
de duas legítimas frateras,
da quantia de 270465 reis.

Da de the hum machado, ve-
lho, avaliado por quatrocentos
e sessenta e seis reis

espinho mais duas vacas sol-
teiras, na Boça da Picada, ava-
liadas a quarenta mil reis
cada hum e combeas na
quantia de setenta e sete mil reis
e ocoo com que se dar

espinho mais humira Egoa
Carbona, nova, avaliada por
quarenta mil reis. Com
Lagoa, que se dar

espin mais hum Bloite P3V28
Coutinho, avaliado por vin-
to e cinco mil reis, com
que se sai 25 fons

espin mais a diida ger
deu etanol Valentin, da
quantia de dois mil reis,
com que se sai 2 fons

espin mais no valor da par-
te de terras no sitio Chodogoa,
caras e arriamentos, avalia-
do por cento e cinquenta mil
reis, a quantia de quarenta
e cinco mil reis, com que se sai 45 fons

espin mais no valor do Cra-
torio com seis Pragens, ava-
liado por noventa mil reis,
a quantia de quarenta e cin-
co mil e oitocentos e quarenta reis,
com que se sai 45 fons 204

espin mais finalmente
em ambos modos legal a
quantia de trinta e dois mil
e oitocentos e cinquenta e hum
reis, com que se sai 32 fons 863

Deu pagar uti herdais de de-
cima Provincial em ambos
modos legal, a quantia de Decima
vinte e sete mil e quarenta e dois reis 27 fons 66

E por esta maxima de

57

far o pagamento a este her-
deiro na forma da delib-
minação do juiz, que as-
signou com as Partidarias; e
em ella o Sr. Barão de elleou-
ra Polim, escreveu o seguinte.

Souto

José Francisco de Sara Lima José
Carlos José de Sá e Sousa

Cham.

Aos dezafite dias do mes de setem-
bro de anno de mil oito-
centos e trinta e duas, nesta Ci-
dade de São José de Ilipubé,
em meu Cartorio faço estes
autos conclusos do juiz commu-
nal Doutor Luiz Antonio
Barreira de São Jeronymo, do que
faço este termo. Em ella o Sr.
Barão de elleoura Polim, escri-
vou o seguinte

Cham.

Preparados seja o conclusos
ao Dr. Juiz de Direito de Co-
macem. S. J. de Ilipubé 14
de Setembro de 1842

Souto

Data

Data

P3V28

Nos dias de hoje de um de
 Junho de anno de mil e oitocen-
 tos e oitenta e seis, nesta cidade
 de São José do Rio Preto, em
 Cartorio por parte do Juiz
 Municipal Doutor Luiz Estu-
 lino Ferrira de Azevedo Junior, em
 favor integris e sem outras con-
 dições e excepções, do que faço
 este termo. Eu Manoel Baileiro
 de Moraes Botim, Escrivão e escrivão.

Tem estes autos seis folhas de pa-
 pel da taxa de duzentos reis cada
 hum, e todas na quantia de do-
 cem mil e duzentos reis, a saber 35200
 como deve pagar do sellos dos qui-
 nhais brasileiros a quantia de
 mil e seiscentos reis, e tudo im-
 porta a quantia de quatro mil e
 oitocentos reis

Propriet.
 1.600
 800



Ob an
 e por Manoel Baileiro de Moraes Botim

73V28

em de Setembro do anno de mil
oito centos setenta e dois, nesta
Cidade de São José de Ilhéus,
em um Cartorio faço estes au-
tos concluídos ao Doutor Juri
de Direito Pedro Francisco Gui-
marães, do que faço este ter-
mo. Em clausel final de
clausel Notem, Quando occorri

Cl. 01

Vistos estes autos do Juizo por
sentença a partilha def. para
produzir os seus devidos effeitos, pa-
gar as custas pro rata.
S. J. de Ilhéus 19 de Setembro
de 1872.

Pedro Francisco Guimarães

Data

dos dezanove dias do mes de de-
setembro do anno de mil oito cen-
tos setenta e dois, nesta Cida-
de de São José de Ilhéus, em
um Cartorio por parte do Doutor
Jur de Direito Pedro Francisco
Guimarães, em forma de
estes autos com a sua
sentença supra, que man-
dara se enjuicem e gra-
darem como nella se contém
e declara, e que faço este

18V

ite termino. En el canal de P3V88
silio de elouso Rolim, En
cuando o reuui



Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.

